



RESOLUÇÃO CTP Nº 830/10

ATA Nº 981/10

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **13/07/10**, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** DETT 362/107 da Sky Tour Ltda., DETT 1400/100 da José Marciel Neys & Cia. Ltda., DETT 2506/106, DETT 2508/109 da Auto Viação Catarinense Ltda., DETT 2836/106, DETT 2857/103 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 2855/100 da Dino Transportes Ltda., DETT 2687/100 da Neara Transporte e Turismo Ltda., DETT 2854/104 da Turvan Turismo Ltda. **DEFERIR:** DETT 2839/105 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 2838/109 da Nevair de Brito ME, DETT 2708/108 da Sibiro Tur Locação de Veículos Ltda. **OUTROS: DEFERIR** DETT 4585/097 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, que solicita o cancelamento da linha 529-0 Canelinha/São João Batista. Florianópolis, 20 de julho de 2010.
Altamir José Paes –Presidente do CTP.